



Simpósio de Integração Acadêmica

“Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”

SIA UFV 2023



Marco legal do cooperativismo mineral a luz dos stakeholders

Anna Gabriella Godinho Vaz de Mello¹ Alan Ferreira De Freitas², Tamires Santos Ramalho³, Carlos Augusto Alves de Sousa Junior⁴,
Andreia Lopes Cirino⁵

¹ Departamento de Economia Rural - anna.mello@ufv.br; ² Departamento de Administração - alanf.freitas@ufv.br; ³ DAD - tamiresramalho@ufv.br; ⁴ DAD - carlos.a.junior@ufv.br; ⁵ DAD - andreia.cirino@ufv.br.

Cooperativismo Mineral, Estado, Stakeholders

Grande Área: Ciências Humanas e Sociais; Área Temática: Administração; Categoria: Pesquisa.

Introdução

A atividade garimpeira assume um importante papel no contexto socioeconômico brasileiro. Entretanto, ainda perpetua culturalmente a associação da identidade do garimpo à uma atividade desorganizada, informal e ilegal, de forma a contribuir para a marginalização da classe garimpeira.

Diante disso o Estado brasileiro busca promover a formalização da atividade garimpeira e, a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88), estimula e prioriza a organização dos garimpeiros em associações e cooperativas, além de priorizar a autorização e concessão da Permissão de Lavra Garimpeira para as cooperativas, em concórdia com a lei 7.805/89.

Essas alterações normativas contribuíram para a regularização e legitimação das cooperativas minerais, trazendo grande notoriedade e impulso na formação dessas organizações. Contudo, a formalização dos garimpos envolve muitos atores, como o poder executivo, poder legislativo, membros da sociedade civil, entre outros. Assim, é imprescindível o envolvimento dos *stakeholders*, que influenciam as organizações e consequentemente direcionam seus esforços para atos que estes julguem como relevantes.

Sendo assim, cabe a reflexão de como as exigências de diferentes atores e o ambiente legal do cooperativismo mineral no Brasil influenciaram na constituição de cooperativas, especificamente no estado de Minas Gerais.

Objetivos

Compreender como as exigências estatais e o ambiente legal do cooperativismo mineral no Brasil interferiram na constituição de cooperativas e relacionamento dos atores envolvidos no cooperativismo mineral, analisando esse contexto no estado de Minas Gerais.

Material e Método

A coleta de dados contou com entrevistas fundamentadas em um roteiro semiestruturado com representantes de 13 cooperativas minerais situadas em 10 municípios, do estado de Minas Gerais, além de representantes do poder público municipal de cada cidade.

Também recorreu-se a uma pesquisa documental em que foram selecionadas atas de assembleias gerais e das reuniões dos conselhos de administração das cooperativas participantes da pesquisa, bem como legislações, a fim de coletar informações relevantes que versavam sobre a conformação da atividade do garimpo, o papel das cooperativas e sua inter-relação com o Estado.

Resultados e Discussão

Tangenciando o Marco Legal, pontua-se a lei 5.764/71 como norma pioneira ao se tratar de cooperativismo, e que, devido ao destaque do setor mineral, foi acompanhada posteriormente de legislações específicas para o ramo, de modo a sanar as necessidades latentes da mineração em pequena escala.

No que se refere ao relacionamento da cooperativa com seus principais *stakeholders*, trata-se de um elo superficial, o qual não cumpre o devido propósito de engajamento e acaba não contribuindo para o desenvolvimento das cooperativas, restringindo-se apenas à fiscalização.

Conclusões

- Avanços legais com a instituição de leis e decretos que circunscrevem as atividades garimpeiras;
- o setor público como o *stakeholder* de maior influência no processo de formalização das cooperativas minerais, assumindo principalmente o papel fiscalizador;
- permanência de desafios, no que se refere ao atendimento das pautas levantadas pelo cooperativismo mineral e ao resguardo dos direitos da classe garimpeira.

Agradecimentos

À chamada CNPq/SESCOOP N° 11/2022, as cooperativas minerais e prefeituras participantes da pesquisa e as instituições de fomento de bolsas de mestrado e doutorado CAPES e FAPEMIG.